PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE FINANÇAS

DECLARAÇÃO PARA FINS DE INSCRIÇÃO DE LICENÇA PARA INSTALAÇÃO, FUNCIONAMENTO, PUBLICIDADE E ATUALIZAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS

GUIA DE DADOS CADASTRAIS - GDC
CADASTRO DE CONTRIBUINTE MOBILIÁRIO - CCM

EXERCÍCIO: **2022**

INSCRIÇÃO: **0000154049**

INÍCIO ATIVIDADE(S): **17/06/2021**

Nº PROCESSO:

CMC - Cadastro Mobiliário de Contribuintes

DADOS DO CONTRIBUINTE

NOME / RAZÃO SOCIAL: **KTR COMERCIO DE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**

PORTE **ME**

ENDEREÇO : **RUA SERRA DOS ITATINS**

NÚMERO : **S/N**

COMPLEMENTO

BAIRRO : **Três Montanhas**

CIDADE : **Osasco**

C.E.P. : **06278-130**

TELEFONE : **1123593660**

Nº INSCRIÇÃO CADASTRAL DO IMÓVEL : **24463.31.59.0277.00.000.01**

R.G. :

C.N.P.J. / C.P.F. : **42.366.892/0001-99**

CÓDIGO DE ATIVIDADE (C.N.A.E): **4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos**

INSCRIÇÃO ESTADUAL :

REGISTRO NA JUCESP : **35237337974**

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA : **RUA SERRA DOS ITATINS**

NÚMERO : **S/N**

COMPLEMENTO :

BAIRRO : **Três Montanhas**

CIDADE : **Osasco**

C.E.P. : **06278-130**

ATIVIDADE : **03.01 - Comércio e prestação de serviços em geral**

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE :

45307/03 Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, 01610/99 Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente, 33147/11 Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária, 33147/12 Manutenção e reparação de tratores agrícolas, 33147/16 Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas, 33147/17 Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores, 43134/00 Obras de terraplenagem, 77314/00 Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem oper

CÓDIGO PRESTAÇÃO SERVIÇO	PUBLICIDADES QTD	PUBLICIDADES MTR	PUBLICIDADES TIPO
11.01			

BASE DE CÁLCULO	QUANTIDADE
Por Estabelecimento	**1**

Nº VISTORIA	VALIDADE DO AVCB/CLCB	ÁREA DO AVCB/CLCB	LOTAÇÃO PERMITIDA AVCB/CLCB
0		**0,00**	**0**

ADESÃO AO DTE: NÃO

REGIME ESPECIAL: NÃO

PARA USO DA SEÇÃO DO CADASTRO MOBILIÁRIO

MOTIVO DA ALTERAÇÃO:

CARIMBO DO FUNCIONÁRIO

ATENÇÃO :

LEI COMPL. 139 - 24/11/2005 ART. 120 A QUALQUER TEMPO A LICENÇA PODERÁ SER CASSADA, DESDE QUE DEIXEM DE EXISTIR TODA E QUALQUER CONDIÇÃO QUE A LEGITIMOU, OU QUANDO O SUJEITO PASSIVO, MESMO APÓS AS APLICAÇÕES DAS PENALIDADES CABÍVEIS, NÃO CUMPRIR AS DETERMINAÇÕES DA MUNICIPALIDADE OU DOS ORGÃOS SUPERIORES RESPONSÁVEIS PELA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, AINDA QUE NÃO ATRIBUÍDA ESTA ÚLTIMA AO PODER DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO.

RUBRICA DO FUNCIONÁRIO